

PREFEITURA MUNICIPAL
REGISTRO

Decreto nº 236 de 10 de Dezembro de 1970

Renomeia Fozé Bernardino na
Serras "Mequinho" para na pública

Henriando Lillon, Prefeito municipal do Município de Laranjal Paulista
no uso das atribuições decorrentes do artigo 33, item XIX, do Decreto-lei complementar
nº 3 de 31 de dezembro de 1969, (Lei Orgânica dos Municípios).

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica denominada "Fozé Bernardino De Serras" - Mequinho -
atual rua nº Treis na Vila São José, constante da planta geral da cidade.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, con-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de dezembro de 1970

a, Henriando Lillon
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal e afixado por Edital no lugar
de costume, nesta data.

Laranjal Paulista, 10/12/1970.

a, José Thomé
Sec. Geral de P.M.

Decreto nº 277, de 23 de Dezembro de 1970

Dispos. sobre denominação de
vias públicas.

Hermelindo Gillon, Prefeito municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições decorrentes do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica denominada João Belotto a atual rua número um da Vila São José, constante da planta geral da cidade.

Artigo 2º - Fica denominada José Belotto "faca" a atual rua número dois, da Vila São José, constante da planta geral da cidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Laranjal Paulista, 23 de dezembro de 1970.

a) Hermelindo Gillon
Prefeito municipal

Publicado na secretaria da Prefeitura municipal
e afixado por Edital no lugar de costume, nesta data.

Laranjal Paulista, 23/12/1970

em José Inocêncio - Secretário geral

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

José Conic, Prefeito Municipal de Laranja Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições de acordo com disposições constantes do item XII do artigo 3º do Decreto-Lei Complementar Nº 7, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica Dos municípios), considerando que Giampaolo Cherubino foi o criador da "Companhia Municipal

Giampaolo Cherubino, sempre abilitando-se há mais de 60 (sessenta) anos as atividades civicas e religiosas do Município, até hoje tradicionalmente conhecido de um lado a região,

Considerando Luiz Rovai como homem público pelos cargos que teve em de Vereador e Presidente do Câmara Municipal de Laranja Paulista, com toda a dignidade e amor a cause que abraçou;

Considerando Amadeu Meucci um dos fundadores da linha intermunicipal de ônibus do Município de Laranja Paulista, ainda no tempo das chamadas "fauchinas", sempre servindo a população laranjense com toda a pureza e dedicação, contribuindo com a expansão e locomoção de transporte no Município;

Considerando Gastão Blaffe como antigo funcionário de Prefeitura Municipal de Laranja Paulista, dedicado, exemplar, que sempre serviu o Município pelos seus incontestáveis atos de espírito e coragem;

Considerando que Helio Luis foi um dos fundadores do Sindicato Rural, contribuindo para o desenvolvimento e o engrandecimento da região rural do Município de Laranja Paulista,

Decreta:

Artigo 1º - A via pública número cinco (5), constante da planta geral da cidade, que tem início na rua Governador Pacheco de Toledo, interrompida na Rua Berne Barreto, iniciando novamente na rua Guilherme Marconi, até o reservatório da casa d'água, passa a denominar-se Rua Giampaolo Cherubino.

Artigo 2º - A via pública número oito (8), constante da planta geral da cidade, que parte da rua Berne Barreto, passando pela rua Guilherme Marconi, até a rua Rua Barbosa, passa a denominar-se Rua Luiz Rovai.

Artigo 3º - A via pública número (9), constante da planta geral da cidade, que tem início na rua número cinco (5), passando pela rua Nicotian post até a rua nº 8, passa a denominar-se Rua Amadeu Meucci;

Artigo 4º - A via pública número nove (9), constante da planta geral da cidade, que tem início na rua Guilherme Marconi até a antiga estrada da Fazenda Estrela, passa a denominar-se Rua Gastão Blaffe.

Artigo 5º - A antiga estrada da Fazenda da Estrela, constante da planta geral da cidade, que tem início na rua Doutor Julio Bastos, passando pela rua Rua Barbosa e rua Antonio Rodrigues Machado, até a rua número 10 (10), passa a denominar-se Rua Helio Luis.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, cobradas por conta de obras consignadas no orçamento vigente.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, não existindo as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranja Paulista, 26 de fevereiro de 1973

José Conic
Prefeito Municipal

Decreto Nº 325/73 de 10 de abril de 1973

Dispõe sobre denominação de
vias públicas.

Dec. 325/73
10/04/73

José Conis, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de ofício com as disposições constantes do item XIX do artigo 39 do Decreto Lei Complementar Nº 9 de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos municípios), e

1) Considerando Marieta de Freitas Vieira, Paulo Rios de Senas, e Murilo de Freitas Vieira, pertencentes a antiga família laranjalense, cujos herdeiros são pessoas que muito contribuíram para o desenvolvimento do município, principalmente pela formação da nova vila São José,

Decreto:-

Artigo 1º - A via pública da referida vila, paralela à rua Solatiel Pires, que parte da rua Manoel Bellotto até o cruzamento da rua Adonísio Martins do Amaral, constante da planta geral da cidade, passa a denominar-se Rua Marieta de Freitas Vieira.

Artigo 2º - A via pública, paralela à rua José Bernardino de Senas, que parte da rua Manoel Bellotto até o cruzamento da rua Adonísio Martins do Amaral, constante da planta geral da cidade, passa a denominar-se Rua Paulo Rios de Senas.

Artigo 3º - A via pública, paralela à rua José Bernardino de Senas, que parte da rua José Rodrigues Machado até o cruzamento da rua Adonísio Martins do Amaral, constante da planta geral da cidade, passa a denominar-se Rua Murilo de Freitas Vieira.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de abril de 1973.

a) José Conis
Prefeito Municipal

Publicado no Secretário da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Laranjal Paulista, 10/abril/1973.

a) José Thomé - Secretário geral

Decreto nº 382/75 = De 28 de Fevereiro de 1975.
Denominação Praça Traugusto Delazari?

José Corrêa, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o item XIX do art. 39 do Dec. Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

Considerando que Traugusto Delazari faleceu recentemente tendo resido longos anos no "Bairro Novo Alto", Município de Laranjal Paulista, onde originou uma família numerosa e tradicional;

Considerando que com o seu trabalho contribuiu para o progresso daquele populoso Bairro;

Considerando ainda ter sido um grande contecedor da linguagem Escrita e que divulga o nome de Laranjal Paulista por toda a região nas melodias que entoava em festas de aniversário do Soldado Brasileiro,

Considerando finalmente a exemplo de Decreto baixado pelo Excmo. Sr. Senador Prefeito Municipal de Pracinha denominando uma rua em homenagem ao popular "traugusto" grande divulgador de aniversário,

DECRETA:

ARTIGO 1º O largo existente no Bairro "Novo Alto" que se acha localizada a Rua de São Bom Jesus passa a denominar-se "Praça Traugusto Delazari".

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 28 de Fevereiro de 1975.

a) José Corrêa - Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e anexa por edital no lugar de costume, nesta data.

Laranjal Pta, 28/02/75

José Mami, Sec. Geral.

DECRETO nº 389, de 15 de maio de 1975
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA

Jose Corrêa, Prefeito Municipal de Jaraguá Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de acordo com as disposições contidas no item XIX do artigo 39 do DECRETO-LEI Complementar nº 9, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e

considerando que Nazaro Pires de Mello, fami-
liarmente conhecido como "Melinho", exerceu galhardamente o cargo
de Prefeito do Município de Jaraguá Paulista, constituindo-se
em exemplar homem Público, conhecido e lembrado por todos os
jaraguenses pela sua capacidade de trabalho e Administração;

Considerando ainda ser de família tradicional-
mente conhecida em todo o Município e região pelos admiráveis
gestos que desempenha em toda a sua vida,

DECRETA:-

Artigo 1º A Via Pública que parte da -
rua São Vicente de Paulo, iniciando-se ao lado direito do
Quilômetro do Colégio São Vicente de Paulo até a altura do
Cruzeiro da Via Marechal Rondon, passa a denominar-se -
"Avenida Nazaro Pires de Mello" "Melinho".

Artigo 2º ESTE DECRETO entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jaraguá Paulista, 15 de
Maio de 1975.

a) Jose Corrêa. Prefeito Municipal.

Publicada e registrada na Sec-
taria da Prefeitura Municipal
e aprovada por edital no lugar
de costume, nesta data.

Jaraguá Paulista, 15 de maio 1975
a) José Thomé - Secretário Geral.

DECRETO nº 390, DE 16 de Maio de 1975

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.

Jose Corrêa - Prefeito Municipal de Jaraguá Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de acordo com as disposições contidas no item XIX do artigo 39 do DECRETO-LEI Complementar nº 09, de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e
Considerando que João Ribeiro dos Santos,

exerce o cargo de Vereador a Câmara Municipal de Jaraguá Paulista, constituindo-se em exemplar homem público;

Considerando ainda a integridade de sua esposa - que sempre soube dignificar sua terra quer como cidadã comum - quer como homem público, o que vem atestar a formação elevada - da sua família e de seus trabalhos como Vereador,

DECRETA:

Artigo 1º - A Via Pública que parte da rua Delio Rodrigues Feres, cruzando com as ruas Octavio Badda, - Nicolau Jares e Ruy Rava até a rua Giampiero Pherusino - passa a denominar-se Rua Vereador João Ribeiro dos Santos.

Artigo 2º ESTE DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaraguá Paulista, 16 de Maio de 1975.

a) Jose Corrêa - Prefeito Municipal.

Quilado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Jaraguá Paulista, 16 de maio de 1975.

a) Jose Thomé - Secretário Geral

DECRETO Nº 393, de 11 de junho de 1975

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

Estado de São Paulo, José Corrêa, Prefeito Municipal de Aranjaz Paulista, 39 do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31.12.1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e,

Considerando a necessidade de se prestar homenagem aos membros do Ministério Público da Comarca de Aranjaz Paulista, que estejam no desempenho de suas funções, que tenham a desempenhar as daqueles que por aqui passaram prestando grandes serviços ao Município:

DECRETA:

Artigo 1º - O trecho compreendido entre a Rua Ordele, atualmente com a Rua Pinça Izabel, até o travessão Rodovia Marechal Rondon - sentido, Canchas - localizado defronte ao prédio do Fórum Deputado José Costa, passa a denominar-se: Avenida Martiniano Público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aranjaz Paulista, 11 de junho de 1975

o/ José Corrêa - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e arquivado por edital no lugar de costume, nesta data Aranjaz Paulista, 04/ junho / 1975
o/ José Thomé - Secretário

DECRETO Nº 406, de 31 de Julho de 1975.

Disposiçõe sobre denominação de
Via Pública.

José Corréa, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com as disposições contidas no item XIX do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios), e,

considerando que Francisco Pillon foi um dos primeiros moradores e comerciante do tradicional bairro

"São Roque";

considerando que o mesmo contribuiu para o desenvolvimento não só do povoado, como de todo o Município; considerando ainda a integridade de sua pessoa que sempre sabe dignificar sua terra como cidadão comum, conhecido e lembrado por todos os laranjalenses pela sua capacidade de trabalho,

considerando finalmente ser de família tradicional e conhecida em todo o Município e região pelos admiráveis gestos que desempenhou em toda a sua vida.

DECRETA:

Artigo 1º - A via pública que tem início do lado esquerdo da Praça 5 de Julho até a ponte sobre o rio do Fico, passa a denominar-se Avenida Francisco Pillon.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 31 de Julho de 1975.

José Corréa - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Laranjal Paulista, 31 de Julho de 1975

José Romeu - Secretário

Decreto nº 410, de 3 de Setembro de 1975.

Denomina Distrito Industrial

José Corrêa, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

Decreto:

Artigo 1º - A área de terreno constante do Distrito Industrial, especificada no artigo 158 da Lei Municipal nº 1.283 de 16 de Julho de 1975 (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado) passa a denominar-se "Jardim Industrial".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 3 de Setembro de 1975.

a) José Corrêa - Prefeito Municipal
publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

a) José Thomé - Secretário.

Decreto nº 417, de 9 de Outubro de 1975.

Da denominação a via pública

José Corrêa, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios) e,

considerando a necessidade de se homogeneizar a Siderurgica de Laranjal Paulista S/A. SILPA, primeira indústria a se instalar no "Jardim Industrial", situada ao lado da Rodovia Marchel Rondon, neste município,

considerando ainda a grande repercussão e

benefício que dará a esta cidade e região as instalações desta indústria,

Decreta:

Artigo 1º - A via municipal que tem início na cabeceira da ponte sobre o rio Jacuaba e que dá acesso a esta cidade, n'uma extensão de 500m. (quinhentos metros), terminando na divisa do Município de Liete, à margem direita da Rodovia Marchel Rondon, passa a denominar-se "Avenida Silpa."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista
9 de Outubro de 1975.

o José Corrêa - Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal e afixado
por edital no lugar de costume,
nesta data.

Laranjal Paulista, 09/Outubro/1975.

o José Thomé - Secretário

Decreto n.º 418, de 15 de Outubro de 1975.

Dá denominação a via pública

José Corréa, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o item XIX do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 7, de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios) e,

considerando a necessidade de se homenagear a indústria "Oriente" - Indústria e Comércio Ltda. em instalação no "Parque Industrial", situado ao lado da Rodovia Marechal Rondon, neste Município,

considerando ainda a grande repercussão e benefícios que dará à esta cidade e região as instalações desta indústria de renome internacional,

Decreto:

Artigo 1.º - A via municipal que tem início na cabeceira da ponte localizada na estrada conhecida como "estrada do Garcia", e que segue a margem direita do rio de -
Laranjal, terminando na divisa do terreno pertencente a firma "Oriente" - Indústria e Comércio Ltda., numa extensão de 3.305 m.

(um mil cento e um metros), passa a denominar-se "avenida Oriente".

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista,
15 de Outubro de 1975.

a) José Corréa - Prefeito Municipal
Registrado e Público na secretaria
da Prefeitura Municipal e afixado
por edital no lugar de costume,
nesta data.

Laranjal Paulista, 15 de Outubro de 1975.

a) José Thomé - secretário.

Decreto nº 422, de 21 de novembro de 1975.

Da denominação das Vias
Públicas do loteamento deno-
minado "Jardim 10 de Outubro".

José Corrêa, Prefeito Municipal de Saranjal
Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe
confere o item XIX do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9,
de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios),

Decreto:

Artigo 1º - As vias públicas constantes do mapa
do loteamento "Jardim 10 de Outubro" que fazem parte integrante deste
Decreto, passam ter as seguintes denominações:

- Via pública nº 1 - Rua dos Jermins;
- Via pública nº 2 - Rua das Fácias;
- Via pública nº 3 - Rua dos Linos;
- Via pública nº 4 - Rua das Rosas;
- Via pública nº 5 - prolongamento da Rua

Walter Rodrigues Pires;

- Via pública nº 6 - Rua das Violetas;
- Via pública nº 7 - Rua dos Arturinos;
- Via pública nº 8 - Rua dos Gravos;
- Via pública nº 9 - Rua das Margaridas;
- Via pública nº 10 - Rua das Tulipas

A Praça localizada ao lado da Rua
dos Gravos, passa a denominar-se: Praça da Primavera, e
a Praça localizada ao lado da Rua das Margaridas, passa
a denominar-se Praça das Flores.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Saranjal Paulista,
21 de novembro de 1975.

o José Corrêa, Prefeito Municipal

legitimado e publicado na secretaria
da Prefeitura Municipal e afixado por
edital no lugar de costume, nesta data.
Saranjal Paulista, 21 de novembro de 1975.

o José Thomé - Secretário.

Decreto nº 423, de 25 de novembro de 1975.

Da denominação às Vias
Públicas no prolongamento
do loteamento "Jardim Eu-
ropa".

José Corrêa, Prefeito Municipal de Laranjal Pau-
lista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o
item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69
(Lei Orgânica dos Municípios),

Decreta:

Artigo 1º - As vias públicas do prolongamento
do loteamento "Jardim Europa", que fazem parte do mapa integrante
deste Decreto, passam a ter a seguinte denominação:

1. A via pública que tem início na Avenida
Cesário Carlos de Almeida, paralela à Rua Rique de Cássio, passa
a denominar-se: Rua Agnôr Gazonato;

2. A antiga via "F" que tem início à Rua
Moacyr da Silveira Lima, passa a denominar-se Rua Luiz
Gazonato

3. A antiga avenida sem que tem início à
Rua Moacyr da Silveira Lima, passa a denominar-se Avenida
Leandro Silveira Sara;

4. A via pública que tem início à Avenida
Cesário Carlos de Almeida, paralela à Rua Agnôr Gazonato e ter-
minando na Rua Moacyr Silveira Lima, passa a denominar-se
Rua Pedro Baldini;

5. A antiga via "H" que tem início à Rua
Agnôr Gazonato e termina à Avenida Leandro Silveira Sara,
paralela à Avenida Cesário Carlos de Almeida, passa
a denominar-se Rua Moacyr Silveira Lima;

6. A via pública antiga "B", que inicia
à Rua Agnôr Gazonato e termina à Avenida Leandro Silveira
Sara, paralela à Rua Moacyr Silveira Sara, passa a denomi-
nar-se Rua Romão Baldini;

7. A via pública antiga "C", que inicia
à Rua Agnôr Gazonato e termina à Avenida Leandro Sil-
veira Sara, paralela à Rua Romão Baldini, passa a
denominar-se Rua Angelo Rora;

8. A via pública antiga "D" que tem início
à Rua Agnôr Gazonato e termina à Avenida Leandro Silveira
Sara, paralela à Rua Angelo Rora, passa a denominar-se
Rua Bonifácio Antunes de Almeida;

9. A via pública antiga "E", que tem início
à Rua Rique de Cássio e termina à Avenida Leandro Silveira
Sara, paralela à Rua Bonifácio Antunes de Almeida, passa a
denominar-se Rua Antônio Salto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

25 de novembro de 1975

José Corrêa - Prefeito Municipal
requerido e publicado na secretaria
da Prefeitura Municipal e afixado
por edital no lugar de costume, nesta sala.

Laranjal Paulista, 25.11.1975.
José Romi - secretário.

Decreto nº 427, de 15 de Dezembro de 1975.

Há denominação a Via
Pública.

José Corrêa, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de acordo com as disposições contidas no item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Comple-

mentar nº 9, de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios),
declara:

Artigo 1º - A via pública que parte da 3ª travessa do lado direito da Avenida Cesário Carlos de Almeida até as margens do rio de Jorocaba, passa a denominar-se:
Rua Américo Pillon.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 15 de dezembro de 1975.

a) José Corrêa - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 15.12.1975.

a) José Thomé - secretário.

Decreto nº 437, de 11 de Março de 1976

Da denominação as vias públicas no loteamento denominado "Jardim Pedro Zalla", também conhecido por "Vila Zalla".

Jose Corrêa, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições contidas no item XIX, do art. 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando a necessidade de se dar denominação as vias públicas constantes do loteamento denominado "Jardim Pedro Zalla", também conhecido como "Vila Zalla".

Decreto:

Artigo 1º - As vias públicas de nºs 19 a 21, 24 a 27, ruas, avenidas e praças projetadas constantes da planta geral da cidade no "Jardim Pedro Zalla", passam ter as seguintes denominações:

a) Avenida São Paulo, inicia a Avenida Brasil e termina na antiga via de acesso a Laranjal Paulista.

b) Avenida Dona Stela, inicia a Avenida Brasil, termina na antiga via de acesso a Laranjal Paulista.

c) Rua São Salvador, inicia a Avenida Brasil, termina na antiga

via de acesso.

d) Rua São Lourenço, inicia a Avenida São Paulo, termina na antiga propriedade dos sucessores de D^{na} Polidora A. Lima.

e) Rua Dona Elizabete, inicia a Avenida São Paulo, termina na antiga propriedade dos sucessores de D^{na} Polidora A. Lima.

f) Rua Santo Angelo, - inicia a Avenida São Paulo, termina na antiga propriedade dos sucessores de D^{na} Polidora A. Lima.

g) Rua Dona Angela - inicia a Avenida Dona Estela, termina na antiga propriedade dos sucessores de D^{na} Polidora A. Lima.

h) Avenida Brasil, inicia na Avenida São Paulo, termina na antiga propriedade dos herdeiros de D^{na} Polidora A. Lima.

i) Avenida Zalla, inicia na Avenida São Paulo, segue paralela em ambas margens do Corrego Laranjal, terminando na antiga propriedade dos herdeiros de D^{na} Polidora A. Lima.

j) Praça IV Centenario, confrontando de um lado com Avenida Dona Stela, de outro com a Rua Dona Elizabete, fechando o perímetro com a Avenida Zalla.

k) Praça São Pedro, confrontando com a Rua do mesmo nome de um lado, de outro com a Avenida Zalla e fechando o perímetro com a Rua São Salvador.

l) Rua Nova, inicia a Avenida São Paulo e termina na Avenida Dona Stela.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 11 de março de 1976

a) Jose Corrêa - Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 11.03.1976

a) José Thomé - Secretário

Decreto nº 470, de 26 de Abril de 1976

Hipótese sobre denominação de
vias públicas no Distrito de
Maristela

José Corrêa, Prefeito Municipal de Sorocaba,
Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais e de acordo com o item XIX do art. 39 do Pla-
to Lei Complementar nº 09, de 31.12.69 (Lei Orgânica dos
Municípios),

Decreto 3º
Artigo 1º - As vias públicas que fazem
parte da planta do Distrito de Maristela, Município de Sorocaba

Paulista, passam ter as seguintes denominações:

- a) Rua João Belussi, a travessa nº 3 que
começa na divisa do Distrito de Maristela e
termina na Travessa Adolfo Alves;
- b) Rua Antônio Albuquequerque que começa na Ala
ameda Manuel Costanzo e termina na
linha férrea da Sypasa;
- c) Rua Giacomo Matthews Sironi que tem
início na Avenida Afonso Matos e termina
na Rua Francisco Migliorini;
- d) Rua Rafael Gonzales que tem início na
Rua José Sironi até o final da via;
- e) Rua 7 de Setembro inicia na Avenida
Afonso Matos e termina na via Marchal
Rondon;
- f) Rua Roque Alves Lima, inicia na Avenida
Afonso Matos e termina na divisa do
Distrito;
- g) Rua Princesa Isabel, inicia a Avenida
Afonso Matos e termina na divisa do
perímetro urbano do Distrito;
- h) Rua Emilio Aringhieri, começa na
Avenida Afonso Matos e termina na
divisa do perímetro urbano do Distrito;
- i) Rua Giacomo Carogrande, tem início na
linha férrea da Sypasa e termina no
quarteirão do perímetro urbano do Distrito;
- h) Rua Antônio Pedro Brifanesi, inicia no
cruzamento com a Rua Roque Alves
Lima e termina no cruzamento com
a Rua José Rosário.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

a) José Corrêa - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal e afixado por edital no
lugar de costume, nesta data.

Sorocaba Paulista, 26 de abril de 1976

a) José Thomé - Secretário Geral

- Decreto nº 449, de 10 de setembro de 1976 -

Dá denominação a vias públicas

José Leiria, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, e nos termos das disposições contidas no item XIX, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

Decreto -

Artigo 1º - A via pública que parte da segunda travessa, do lado direito da rua principal de Lezíria, sentido Laranjal Paulista - São Paulo, com extensão de 86,00 metros, até a divisa do terreno de propriedade do sr. Sílrio Laurente, passa a denominar-se: Rua Salomé Silveira Lara.

Artigo 2º - A via pública que parte do final da estrada municipal que liga a Rodovia Estadual Marechal Rondon até o início da estrada municipal que liga o Bairro Novo Alto ao Bairro Novo Vermelho, na extensão de 233,00 metros, parte Município, passa a denominar-se: Rua João Romano Russin.

Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto os respectivos croquis.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 10 de setembro de 1976.

José Leiria - Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Laranjal Paulista, 10 de setembro de 1976.

José Thomé.

Secretário Geral.

- Decreto nº 451, de 06 de Outubro de 1976 -

Dá denominação a via pública.

José Leoria, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo e nos termos das disposições contidas no item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e,

Considerando que Domingos Salto em sua profícua existência no convívio da comunidade laranjalense lançou uma semente em solo fértil que originou no nascimento de uma indústria importante que objetivava a produção de tijolos e telhas de argila, em Laranjal Paulista.

Considerando que graças aos esforços contínuos dessa tradicional família no despoir dos cidadãos, essa indústria vem se prosperando e abrigando dezenas de industriários;

Considerando finalmente que a origem dessa pequena família é tradicionalmente conhecida e que muito tem feito no sentido de ativar o desenvolvimento de Laranjal Paulista no setor industrial e que através de seus produtos tem procurado divulgar amplamente o nome de nossa cidade, e desejando a Municipalidade prestar uma singela mas justa homenagem ao cidadão da referida indústria,

- Decreto -

Artigo 1º - A via pública que tem início na segunda travessa da Rua Barão do Rio Branco, sentido Bairro-Cidade, em Laranjal Paulista, na extensão de 120 metros, intitulando-se com a Rua São Vicente de Paulo, passa a denominar-se: Rua Domingos Salto.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o croqui respectivo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 06 de Outubro de 1976.

a) José Leoria - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data
Laranjal Paulista, 06/Outubro/1976.
J. José Thomé - Secretário Geral

- Decreto n.º 452, de 06 de Outubro de 1976 -

Dá denominação a vias públicas do Distrito de Lajes, Município de Laranjal Paulista.

José Leória, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo e nos termos das disposições contidas no item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

Decreto -

Artigo 1.º - A via pública que tem início na confluência da rua Municipal Floriano Puzos até atingir a Alameda Municipal, no Distrito de Lajes, Município de Laranjal Paulista, na extensão de 66,00 metros, passa a denominar-se Rua das Inquilas.

Artigo 2.º - A área de terreno reservada à Praça Pública que confronta com a esquina das ruas: Marechal Floriano Puzos e Elias Inquilas, no Distrito de Lajes, Município de Laranjal Paulista, passa a denominar-se: Praça Deputado José Leória.

Artigo 3.º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto o croqui respectivo.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 06 de Outubro de 1976.

a) José Leória - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 06/Outubro de 1976.
a) José Thomé - Secretário geral.

- Decreto n.º 459, de 10 de dezembro de 1976 -

nãa denominação a Praça Pública ao imóvel situado ao lado do antigo lote da Fepasa, na confluência das ruas n.ºs um e sete, desta cidade.

Estado de São Paulo, José Leória, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, jurando dos atribuições de seu cargo e nos termos das disposições contidas no item XIX, do artigo 39, do Decreto Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e,

considerando que Juscelino Kubitschek de Oliveira, em sua profícua e laboriosa existência, revelou grande espírito de amor e fraternidade;

considerando que em reconhecimento pelos seus dotes pessoais o povo o elegeu Presidente do nosso querido Brasil, pela ampla visão de progresso e desenvolvimento, sendo que sua gestão foi repleta de felizes realizações, dentre as quais destacamos a construção da cidade, modelo que hoje é Brasília, cuja beleza de lugar é compensada pela nobreza de suas linhas arquitetônicas, passando a ser a Capital do País;

considerando que soube cativar e preservar ao longo de sua jornada incontáveis amizades entre o povo brasileiro,

considerando finalmente que o executivo do município de Laranjal Paulista, deseja prestar uma homenagem póstuma, que embora singela, temos certeza de que vem fazer ampla justiça a essa personalidade que sempre procurou trabalhar em benefício de nossa terra,

- Decreto -
Artigo 1.º - O imóvel central ladeado pela rua n.º um na extensão de 60,00 metros; pela rua n.º sete na extensão de 31,00 metros e finalmente pelo antigo lote da Ferreros Paulistas S.A. por 8500 metros dentro do loteamento "Jardim Jua, do Ironco", em Laranjal Paulista, passa a denominar-se: Praça Hr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Artigo 2.º - Fica fazendo parte integrante deste decreto o anexo respectivo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

de dezembro de 1976.

a) José Leória - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 10/dezembro/1976.
a) José Thomé - Secretário Geral

- Decreto nº 461, de 16 de dezembro de 1976 -

há denominação a Praça Pública
ao imóvel situado ao lado do
antigo lote da Fepasa, na con-
fluência das ruas nº dois e cinco
dessa cidade.

José Loureia, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, te-
tado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo e nos termos
das disposições contidas no item XIX, do artigo 39, do Decreto - Lei Com-
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e
considerando que no transcorrer dos longos e pro-
ficuos 15 (quinze) anos de eficiente sacerdotio ministrado pelo Pa-
dre Alcides Suozetto, como Vigário da Paróquia de Laranjal Paulista,
que foi caracterizado pela humildade com que sempre acendeu a
todos os pleos dignos pelos contínuos e fervorosos orações em favor de
nossos irmãos.

considerando que durante a sua existência
no seio da comunidade laranjalense cultivou e preservou impor-
táveis amizades ficando conhecido pelo espírito de fraternidade
e abnegação na sublime vocação que escolheu, qual seja a
de servir a Deus Nosso Senhor no desígnio de orientar os filhos a
seguirem o caminho da Felicidade Eterna;

considerando que foi ele a custo de impor-
tantes sacrifícios conseguiu trazer a Igreja Paroquial em local de
destaque na cidade ficando incorporado ao Patrimônio de São
João Batista, marcando com esse ato a sua permanência junto
ao acanhado dos que lhe eram caros;

considerando que a 29 de abril de 1974, Nosso
Pai Terno o chamou para a Pátria Celestial, recompensando-o por
ter cumprido dignamente os mandamentos da Igreja;

considerando finalmente que o Conselho do
Município de Laranjal Paulista deseja prestar uma homenagem
póstuma ao Padre Alcides Suozetto, em agradecimento por tudo
quanto fez para a coletividade laranjalense, no ato espiritual
e fraterno;

Decreto:

Artigo 1º - O imóvel central localizado pelas
ruas nº dois e cinco e pelo antigo lote da Fepasa Paulista S/A
dentro do loteamento "Jardim João do Tronco, em Laranjal Paulista,
passa a denominar-se: Praça Padre Alcides Suozetto.

Artigo 2º - fica fazendo parte integrante des-
te decreto o croqui respectivo.

Artigo 3º - este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, ficando revogados as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de
dezembro de 1976.

José Loureia - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal e afixado por edital no
lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 16/12/1976.
José Thomé - Secretário Geral.

Decreto nº 464, de 22 de dezembro de 1976.

há denominação à via pública.

José Leôvia, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo e nos termos das disposições contidas no item XIX, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1968 (Lei Orgânica dos Municípios), e

considerando que o elemento de tempo residiu durante longos anos em Laranjal Paulista;

considerando que durante o tempo que aqui permaneceu juntamente com sua família tomou-se conhecido pelo seu trabalho e espírito de luta em benefício da comunidade laranjalense.

considerando finalmente a homenagem postuma que o Município deseja prestar a Clemente de Tempo,

Decreto
Artigo 1º - A via pública que tem o início na esquina da Rua Triadentys com final na entrada da Rodovia Marechal Rondon de Laranjal Paulista, passa a denominar-se Rua Clemente de Tempo.

Artigo 2º - fica fazendo parte integrante deste decreto o croqui respectivo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 22 de dezembro de 1976.

a) José Leôvia - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costumbre, nesta data Laranjal Paulista, 22/12/1976.

a) José Thome - Secretário Geral

Decreto n.º 584, de 4 de fevereiro de 1980.

61

dispositivo sobre denominação de via pública.

Hermelindo Pillon, Prefeito do Município de Jaranyl Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),
Decreto

Artigo 1.º - A via pública paralela à rua Edsio Martins de Amaral, desta cidade, com início no cruzamento da rua João Bellotto até a divisa do imóvel pertencente a João Batista Ré, passa a denominar-se: Rua Manoel Alves Lima.

Artigo 2.º - Lica fazendo parte integrante deste Decreto a planta respectiva.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaranyl Paulista, 4 de fevereiro de 1980.

Hermelindo Pillon - Prefeito Municipal.
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Jaranyl Paulista, 4 de fevereiro de 1980.

a) José Thomé - chefe de Expediente e de Secretaria

passa a denominar-se: Praça Jorge Miguel Lúis.

Artigo 2º - As vias e praças públicas que compõem o loteamento "Alto dos Laranjais", passam ter as seguintes denominações:

a) - A via pública nº 3, com início na esquina da rua nº VI até a esquina da rua nº 11, passa a denominar-se: Rua Alberto Alves Lima.

b) - A via pública nº 11, com início na esquina da rua Marginal D.E.R. até a esquina de Praça, passa a denominar-se: Rua José Ferreira.

c) - A via pública nº V, com início na rua Marginal D.E.R. até a rua Alberto Alves Lima, passa a denominar-se: Rua José Thomé.

d) - A via pública nº VI, passa a denominar-se: Rua Angelo Ghilardi.

e) - A praça pública que confina com as ruas: José Ferreira e Alberto Alves Lima, passa a denominar-se: Praça Said Fadel Fadel.

Artigo 3º - As vias e praças públicas que compõem o loteamento "Jardim dos Palmeiras", passam ter as seguintes denominações:

a) - A via pública nº 3, com início na esquina da rua nº VI, até a esquina da Avenida Francisco Pillon, passa a denominar-se: Rua Alfredo Gobbo.

b) - A via pública nº 11, com início na esquina da rua 5 de Julho até a esquina da Avenida Francisco Pillon, passa a denominar-se: Rua Sebastião Benedito de Lara.

c) - A via pública nº III, passa a denominar-se: Rua José Benedito Salto.

d) - A via pública nº IV, passa a denominar-se: Rua João Batista Salto.

e) - A via pública nº VI, passa a denominar-se: Rua Maíde Alexandrin Salgado.

f) - A praça pública que se situa entre as ruas: Sebastião Benedito de Lara, João Batista Salto e Alfredo Gobbo, passa a denominar-se: Praça José Baldini.

Artigo 4º - As plantas dos loteamentos a que se referem os artigos anteriores, ficam fazendo parte permanente deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 1980.

a) Hermelindo Pillon - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Laranjal Paulista, 12/ fevereiro / 1980.

a) José Thomé. Ch. Escp. e de Secretaria.

- Decreto n.º 585, de 12 de Fevereiro de 1980-

Relatório sobre denominação de vias e praças públicas que especifica.

Hermeclindo Pillon, Prefeito do Município de Soranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

1. considerando a necessidade de dotar de denominação as diversas vias e praças públicas que compõem os loteamentos recentemente implantados no perímetro urbano de Soranjal Paulista.

2. considerando que as denominações têm por objetivo prestar homenagens as pessoas que, de uma forma ou de outra, contribuíram para a prosperidade do nosso Município

3. considerando ainda que, com a efetivação das denominações das vias e praças públicas ensejará a oportunidade de poder reverenciar a memória de cidadãos que com seus esforços e na medida de suas condições e capacidades labutaram em benefício do engrandecimento de nossa cidade,

Decreto:

Artigo 1.º - As vias e praças públicas que compõem o loteamento "Jardim Jai do Tronó", possuem as seguintes denominações:

a - A via pública n.º 1, com início na esquina da Praça Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira até a esquina da rua n.º 4, passa a denominar-se: Rua Leonor Ferreira Nery.

b - A via pública n.º 2, com início na esquina da rua n.º 6, passa a denominar-se: Rua Narcy Rodrigues Alves.

c - A via pública n.º 4 até a esquina da Praça passa a denominar-se: Rua Emerégildo Zanella.

d - A via pública n.º 5, com início na rua Leonor Ferreira Nery até a esquina da Praça Padre Aluísio Muzotto, passa a denominar-se: Rua Francisco de Mattos.

e - A via pública n.º 6, com início na rua Leonor Ferreira Nery até a esquina da Praça Padre Aluísio Muzotto, passa a denominar-se: Rua Attilio Ispósito.

f - A praça pública que confina com as ruas: Francisco de Mattos, Emerégildo Zanella e Av. da Saúde,

- Decreto nº 586, de 26 de fevereiro de 1980 -

Dispõe sobre denominação de Praça Pública que especifica.

Hermelindo Pillon, Prefeito do município de Saranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso XIX do Decreto Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

considerando que o imóvel localizado entre as ruas Guilherme Marconi, Nicolau Jacob, Luiz Rossi e Amadeu Meucci, na Vila Campacci, em Saranjal Paulista, foi declarada de Utilidade Pública através do Decreto nº 394/75;

considerando que parte desse imóvel já foi desapropriado e o remanescente será objeto de futura desapropriação com a finalidade de ser nele construído uma Praça Pública;

considerando ainda que em nossa memória

perpetua o nome inesquecível do saudoso autor ~~de~~ ^{de} Saranjal - pai, sempre obregado em sua sublime profissão de médico, exemplar pai de família e esposo dedicado;

considerando, finalmente, que o Executivo municipal deseja prestar uma homenagem singular, mas justa, a quem em sua vida contribuiu sobremaneira para o engrandecimento e o progresso de nossa cidade,

decreta:

Artigo 1º - Fica denominado "Praça Doutor ~~de~~ ^{de} Saranjal - pai" o logradouro público situado neste município, entre as ruas Guilherme Marconi, Nicolau Jacob, Luiz Rossi e Amadeu Meucci, na Vila Campacci, conforme croqui integrante do presente decreto

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do município de Saranjal Paulista, 26 de fevereiro de 1980.

a) Hermelindo Pillon - Prefeito municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Saranjal Paulista, 26 / fevereiro / 1980.

a) José Thomé - chefe de expediente e de Secretaria

- Decreto n.º 594, de 2 de junho de 1980-

dispostõ sobre denominação de
via pública.

Kemmelindo Pillon, Prefeito do município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 39, inciso XIX, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos municípios),

decreta:

Artigo 1.º - A primeira travessa após a bifurcação da rua 5 de julho, localizada entre as ruas Nicóla Ueno e 5 de julho passa a denominar-se Rua João Motta.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Laranjal Paulista, 2 de junho de 1980.

a) Kemmelindo Pillon - Prefeito municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 02/ junho/ 1980.

a) José Thomé - chefe de Expediente e de Secretaria

- Decreto n.º 598, 18 de junho de 1980.

disposições sobre denominação de
vias públicas.

Bernelindo Pillon, Prefeito do município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 39, inciso XIX, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos municípios),
decreta:

Artigo 1.º - A via pública que parte da Avenida São Paulo, até a esquina da Rua São Salvador passa a denominar-se Rua Nove de Julho.

Artigo 2.º - A Traversa seguinte ao da Rua Nove de Julho que parte da Avenida São Paulo até encontrar o antigo feitor da Rodovia Marechal Rondon, passa a denominar-se Rua Sinte e Cinco de Março.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Laranjal Paulista,
18 de junho de 1980.

a) Bernelindo Pillon - Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 18/ junho / 1980.

a) José Thomé - Chefe de Expediente e de Secretaria.

- Decreto n.º 608, de 24 de setembro de 1980-

dispostas sobre denominação de
vias públicas.

Benemérito Pillon, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

decreta:

Artigo 1.º - O loteamento localizado com frente para a rua Suaidan Cibud, esquina com a rua Senador João Mar-chesi, nesta cidade, passa a denominar-se: "Parque Residencial dos Sinos do Laranjal".

Artigo 2.º - A via pública do loteamento mencionado no artigo anterior, inscrita como Travessa 1, passa a denominar-se: rua aldr. Waldemir Cibud.

Artigo 3.º - A via pública do loteamento mencionado de- pois, em referência que tem o seu início na rua Senador João Mar-chesi até a rua aldr. Waldemir Cibud, passa a denominar-se: rua Guilherme Marconi.

Artigo 4.º - Fica fazendo parte integrante deste de- creto a planta do loteamento "Parque Residencial dos Sinos do Laranjal", de sua publicação.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de
setembro de 1980.

a) Benemérito Pillon - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura
municipal e afixado por edital no
lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 24/ setembro/1980.

a) Benjamim Spósito, chefe de Expediente e de Secretaria.

- Decreto n.º 646, de 30 de setembro de 1981-

Relatório sobre denominação,
de loteamento e prazo pu-
belico.

Heumelindo Pillor, Prefeito do Município de Saran-
jal Paulista, Estado de São Paulo, usando dos atribuições que lhe
são conferidos pelo inciso XIX, artigo 39, do Decreto-Lei Complementa-
tor n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),
Decreto:

Artigo 1.º - O loteamento que faz divisa com
imóvel de Plácido e João Nicoletti, rivessos Proprietários, João
Batista Ré e Marçilio José Nicoletti, conforme caracterizado
na planta que faz parte integrante do presente decreto, pas-
sa a denominar-se "Ampliação da Vila São José".

Artigo 2.º - O sistema de Recibo do loteamento
mencionado no artigo anterior, inscrito como n.º II, com área
de 3.530,24 m², passa a denominar-se: Praça 1.º de maio.

Artigo 3.º - As demais vias públicas do referi-
do loteamento e que foram abertas em prolongamentos, passam
a conter as mesmas denominações dos ruas prolongados.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Saranjal Paulista,
30 de setembro de 1981.

a) Heumelindo Pillor - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal e afixado por edital no
lugar de costume, nesta data.
Saranjal Paulista, 30/ setembro/ 1981.

a) Benjamin Sposito - chefe de Expediente e de Secretaria

- Decreto n.º 647, de 20 de outubro de 1981.

disposições sobre denominações

Stemmeljido Pillon, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

decreta:

Artigo 1.º - O imóvel que se encontra dentro da discriminação seguinte e que tem início na parte sobre o rio Jorocaba, partindo da Rodovia Marechal Rondon, ponto 1; seguindo pelo leito do referido rio até o local onde se encontra implantada a bomba de recalque de água da Prefeitura Municipal, ponto 2; defletindo à direita e confinando com terreno pertencente a Carlos

Irmaos Zanetti, ponto 3; defletindo ainda uma vez à direita e fazendo divisa com imóvel conhecido por bairro "Entre-Rios", ponto 4; até encontrar a Avenida Pedro Benetton (Pierin), ponto 5; e, seguindo por toda a extensão dessa mesma avenida até o ponto 1, fechando-se o perímetro passa a denominar-se: "Vila Oriento".

Artigo 2.º - A via que tem o seu início na Avenida Pedro Benetton (Pierin), ponto 6, até o imóvel pertencente a Carlos ou Irmaos Zanetti, ponto 7, passa a denominar-se: "Avenida Jomosa".

Artigo 3.º - Fica fazendo parte permanente deste decreto, a planta dos imóveis descritos nos artigos anteriores, contendo as divisões e pontos de referência.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de outubro de 1981.

Stemmeljido Pillon - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Laranjal Paulista, 20/ outubro/ 1981.

Benjamin Sposito - Chefe de Expediente e de Secretaria

Disposições sobre denominação de loteamentos e vias públicas que especifica.

Sir Pires de Campos, Prefeito do Município de Jaranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

decreta:

Artigo 1.º - O loteamento que faz divisa com a avenida Francisco Pillon, Jardim das Palmeiras, e com os proprietários: Universidade de São Paulo, João Guerino Rodrigues e Orlando Franquelli, conforme caracterizado na planta que faz parte integrante do presente decreto, passa a denominar-se "Residencial Itaporanga".

Artigo 2.º - A via pública do loteamento "Residencial Itaporanga", inscrita como n.º 1, passa a denominar-se: Rua Vereador Orlando Pasquotto.

Artigo 3.º - A via pública do loteamento "Residencial Itaporanga", inscrita como n.º 2, passa a denominar-se: Rua José Mardesil.

Artigo 4.º - A via pública do loteamento "Residencial Itaporanga", inscrita como n.º 3, passa a denominar-se: Rua Vereador José Jacob.

Artigo 5.º - As demais vias públicas do loteamento mencionado no artigo 1.º, deste decreto, e que foram abertos em prolongamentos, passam a conter as mesmas denominações das ruas prolongadas.

Artigo 6.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º - Revogam-se as disposições em contrário das Prefeituras do Município de Jaranjal Paulista, de março de 1983.

Sir Pires de Campos - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Jaranjal Paulista, 4 de março de 1983.

Benjamin Spósito - Chefe de Expediente e de Secretaria.

- Decreto n.º 718, de 17 de maio de 1983 -

disposiçã sobre denominações de Ruas que
especifica.

Jir Pires de Campos, Prefeito do Município de Caranjal

Paulista, usando das atribuições que lhe confere o item XIX do antigo 39 do Decree-
to-Lei complementar n.º 9, de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios),

Decreto:

Artigo 1.º - A via pública conhecida como "Estrada do
Bueninho" que tem início ao lado esquerdo da bifurcação, localizada na
Rua Niccolá Denno, até o limite do Perímetro Urbano do Município, passa
a denominar-se: Rua 5 de Julho.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caranjal, 17 de maio
de 1983.

a) Jir Pires de Campos - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal e afixado por edital no
lugar de costume, nesta data.

Caranjal Paulista, 17/maio/1983.

a) Gal Thomé - Secretário da Prefeitura

- Decreto nº 726, de 28 de julho de 1983.

Dispõe sobre denominação de loteamento e vias públicas que especifica.

Sir Pires de Campos, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

Decreta:

Artigo 1º - O loteamento que faz divisa com a rua Nilda Menes e com imóveis pertencentes a Elias Silveira Lara ou sucessores, conforme está caracterizado na planta, que faz parte integrante do presente decreto, passa a denominar-se "Jardim São Luiz".

Artigo 2º - As vias públicas do loteamento mencionado no artigo anterior e inscritas com os números 1, 2 e 3, passam a conter, respectivamente, as seguintes denominações:

a) - Rua Antônio Miguel

b) - Rua Maestro Osmar de Campos

c) - Rua Ademir Segundo Melazari

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de julho de 1983.

a) Sir Pires de Campos - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 28 de julho de 1983.
Benjamin Espírito - Chefe de Expediente e de Secretaria

- Decreto n.º 744, de 8 de dezembro de 1983 -

"Da denominação a estrada municipal".

Jir Pires de Campos, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando que o Eng.º Oswaldo Nardini desempenhou com dinamismo e dedicação durante muitos anos o cargo de "Engenheiro Agrônomo" da Casa da Agricultura "Rui Nelson Rodrigues" de

Aruda" de Laranjal Paulista;

considerando ter sido ele um dos que muito trabalharam na fundação da Cooperativa Agro-Pecuária da Região de Laranjal Paulista,

considerando finalmente, o exemplo de homem íntegro e trabalhador que lhe valeu durante o seu convívio em Laranjal Paulista a conquista de um enorme círculo de amizade, principalmente na zona rural,

decreta:

Artigo 1.º - A estrada municipal que tem início ao lado esquerdo da Rodovia Marechal Rondon na altura do Km. 173,2, direção Capital - Interior, passa a denominar-se "Estrada Municipal Engenheiro Oswaldo Nardini".

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de dezembro de 1983.

Jir Pires de Campos - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar do costume nesta data.
Laranjal Paulista, 08/12/1983.

a) Benjamim Spósito - Chefe de Expediente e de Secretaria

relatório sobre denominação de vias públicas e sistemas de lazer que especifica.

Dir. Pires de Campos, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando que é essencial dotar de denominação as diversas vias públicas e sistemas de lazer que compõem o loteamento recentemente implantado no perímetro urbano desta cidade;

considerando que as denominações têm por objetivo prestar justos homenagens aos cidadãos que contribuíram, direta ou indiretamente para a prosperidade do nosso Município;

considerando finalmente que a concretização das denominações das vias públicas e dos sistemas de lazer enseja a oportunidade de poder reverenciar a memória daqueles que com seus esforços e na medida de suas condições e capacidades trabalharam em benefício do engrandecimento da cidade de Laranjal Paulista,

decreta:

Artigo 1º - O loteamento localizado nesta cidade entre a Rua José Bernardino de Senos e imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal, Herdeiros de Manoel José Vieira e Artigo Letra da Estrada de Furo Sarocabona, passa a denominar-se: "Residência Solar".

Artigo 2º - As vias públicas e sistemas de lazer do loteamento mencionado no artigo anterior deste decreto, passam a conter as denominações seguintes:

a) a via pública nº 1, com início na Rua nº 1, passa a denominar-se: Rua Hermenegildo Ganelle.

b) a via pública nº 2, com início na Rua nº 3 até o início da Rua Renner Ferreira Cruz, passa a denominar-se: Rua Vitória Alred.

c) a via pública nº 3, com início na Rua José Bernardino de Senos, até a esquina da Rua José Rodrigues Machado, passa a denominar-se: Rua Marcelo Longhi.

d) a via pública nº 4, com início na Rua Marcelo Longhi, até a esquina da Rua nº 5, passa a denominar-se: Rua Henrique Longhi.

e) a via pública nº 5, com início na Rua Marcelo Longhi, até a esquina da Rua Henrique Longhi, passa a denominar-se: Rua José Rossi.

f) a via pública nº 6, passa a denominar-se: Rua José Rodrigues Machado.

g) a via pública nº 7, passa a denominar-se: Rua Ciraco Ferreira de Anard.

h) a via pública nº 8, com início na Rua nº 11, passa a denominar-se: Rua Jacson Garbano.

i) a via pública nº 9, passa a denominar-se: Rua Edson Martins de Anard.

j) a via pública nº 10, até a esquina da Rua José Rodrigues Machado, passa a denominar-se: Rua José Roberto de.

k) a via pública nº 11, até a esquina da Rua José Rodrigues Machado, passa a denominar-se: Rua Manoel de.

l) a via pública nº 12, até a esquina da Rua

Rua José Rodrigues Machado, passa a denominar-se: Rua Silvio Laurenti.

m) O via pública nº 13, com início na Rua Edouardo Martens do Amaral, até a Rua José Rodrigues Machado, passa a denominar-se: Rua Antonio Biasini Barilieri.

o) O sistema de lazer com a área de 6.763,11m² que confina com as Ruas Silvio Laurenti e Edouardo Martens do Amaral, passa a denominar-se: Praça José Mandelli.

p) O sistema de lazer com área de 5.862,11m² que confina com a Rua Marcelo Longhi, passa a denominar-se: Praça da Saudade.

Artigo 3º - A planta do loteamento "Residencial Solar", contendo as denominações fica fazendo parte permanente do presente decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Aranzal Paulista, 4 de setembro de 1984.

a) Dir Pires de Campos - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Aranzal Paulista, 4/ setembro/ 1984.

a) Benfamin Spilto - Secretário de Expediente

- Decreto n.º 796, de 3 de janeiro de 1985 -

relativo sobre denominação
de trecho de via pública
que especifica.

Sir Pires de Campos, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 7, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

considerando que o trecho da via pública que tem início na confluência da Rua (Guilherme Marconi até a passagem de nível da Sepasa - Ferrovia Paulista S.A., está dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjal Paulista;

considerando que aquele local é o mais adequado acesso à cidade e era parte integrante da Rodovia Marechal Bordon;

considerando que atualmente é o prolongamento da Rua Governador Pedro de Toledo, cujo local é indispensável denominar,

decreta:

Artigo 1.º - O trecho da via pública que tem início na confluência da Rua (Guilherme Marconi até a passagem de nível da Sepasa - Ferrovia Paulista S.A., passa a denominar-se: Rua Governador Pedro de Toledo.

Artigo 2.º - Fica fazendo parte permanente do presente decreto o rodoviário do trecho ora denominado.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 1985.

Sir Pires de Campos - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 3/ janeiro/1985.

Benjamin Spinto - Secretário de Expediente

- Decreto nº 804, de 26 de fevereiro de 1985.

Disposi^o sobre denominaç^oes de via pública que especifica.

Eu, Dir Pires de Campos, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e,

considerando que Euclides da Silva, descendente de família humilde e laboriosa, pertence ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal destacando-se pela eficiência profissional e constância no serviço público;

considerando que sua presença simples e amigável valeu a conquista de um grande círculo de amizade, não só no ambiente de trabalho como também no seio da comunidade laranjalense;

considerando que o seu passamento deixa um enorme pesar entre todos quantos tiveram a oportunidade de com ele conviver;

considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar-lhe uma homenagem singular, mas justa,

Decreto:

Artigo 1º - A via pública que tem início na Rodovia Marechal Rondon, adjacente ao Corrego "Laranjal", no Bairro "Pedro Pinto" e paralela pelo lado direito da citada rodovia, terminando no táxi-digo, transversal à Rodovia Marechal Rondon com a Estrada Municipal do Bairro "Morro Alto", numa extensão de 1.500,00 (um mil e quinhentos metros), passa a denominar-se: Rua Euclides da Silva.

Artigo 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto o croqui da via pública toda denominada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 1985.

Dir Pires de Campos, Prefeita Municipal
Publicado na Carteira da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 26/fevereiro/1985.
Benjamin Spinto - Secretário de Expediente

- Decreto nº 808, de 26 de março de 1985-

Dispõe sobre denominação de
vias públicas que especifica.

Sir Pires de Campos, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

considerando a necessidade de denominar as vias públicas descritas na planta anexa como ruas projetadas nºs 1 e 2, localizadas na Vila Bela Vista, nesta cidade;

considerando que Benjamim Modesto, imigrante italiano, radicado-se em Laranjal Paulista no início deste século e durante a sua vida foi destacado colaborador nos obras da Igreja Mãe Mãe de São João Batista, prestando também outros serviços de grande relevância para a comunidade laranjalense,

decreta:

Artigo 1º - A via pública descrita na planta anexa de nº 1, localizada na Vila Bela Vista, passa a denominar-se Rua Benjamim Ferreira do Amaral.

Artigo 2º - A via pública descrita na planta anexa de nº 2, localizada na Vila Bela Vista, passa a denominar-se Rua Benjamim Modesto.

Artigo 3º - Fica fazendo parte permanente do presente decreto a planta contendo as vias públicas ora denominadas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor no dia da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de março de 1985.

a) Sir Pires de Campos - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Laranjal Paulista, 26 de março / 1985.

a) Benjamim Sposito - Secretário de Expediente

Decreto nº 809, de 26 de março de 1985.

Dispositivo sobre denominação de praça pública que especifica.

Wir Pires de Campos, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

considerando ser indispensável denominar a praça pública localizada entre as ruas Vereador João Ribeiro dos Santos, Hélio Rodrigues Pires e Caetano Baffa, desta cidade;

considerando que Job Salto, durante a sua presença existencial se revelou um autêntico laranjalense, grande mestre e destacado pirista;

considerando os relevantes serviços prestados à comunidade estudantil de Laranjal Paulista, quando de sua passagem marcante como mestre da EMPSG "Job Salto", ligando os seus conhecimentos com carinho e abnegação;

considerando que como advogado foi defensor incondicional da coletividade calente de recursos financeiros buscando soluções para as famílias a quem atendeu com espírito fraterno, característica que sempre lhe foi peculiar;

considerando que o Poder Executivo deseja prestar-lhe uma homenagem justa;

Resolve:

Artigo 1º - A praça pública localizada entre as ruas Vereador João Ribeiro dos Santos, Hélio Rodrigues Pires e Caetano Baffa, desta cidade, passa a denominar-se: Praça Doutor Job Salto.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante deste decreto o croqui da praça ora denominada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista
26 de março de 1985.

Wir Pires de Campos - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Laranjal Paulista, 26 de março de 1985.

W. S. S. Secretário de Expediente

Dispositivo sobre denominação de vias públicas que especifica

Dir. Pires de Campos, Prefeito do Município de Jararantal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

considerando que é essencial dotar de denominação as diversas vias públicas que compõem o loteamento recente, recentemente implantado no perímetro urbano desta cidade;

considerando que as denominações têm, por objetivo prestar justos homenagens aos cidadãos que contribuíram, direta ou indiretamente para a prosperidade do novo município;

considerando finalmente que a caracterização das denominações das vias públicas enseja a oportunidade de poder reverberar a memória daqueles que com suas forças e na medida de suas condições e capacidades terão farram em benefício do engrandecimento da cidade de Jararantal Paulista;

Decreto:

Artigo 1º - O loteamento localizado nesta cidade e que faz divisa com imóveis da fazenda Estrela, Bairro Jardim, hoje entulho e Prefeitura Municipal, passa a denominar-se: "Jardim Anorante".

Artigo 2º - As vias públicas do loteamento mencionado no artigo anterior deste decreto, passam a receber as denominações seguintes:

a) - a via pública nº 1, passa a denominar-se Rua Ananias Germano Castanho.

b) - a via pública nº 2, passa a denominar-se Rua Pedro Barberi (menelik).

c) - a via pública nº 3, passa a denominar-se Rua Desembargador Sr. Antônio Joaquim de Oliveira.

d) - a via pública nº 4, passa a denominar-se Rua Hilogenes Camilo Maddaloni.

e) - a via pública nº 5, passa a denominar-se Rua Anísio Garpelli.

f) - a via pública nº 6, passa a denominar-se Rua Hélio Rodrigues Pires.

g) - a via pública nº 7, passa a denominar-se

Rua Sr. Acácio Gomes.

h) - a via pública nº 8, passa a denominar-se: Rua dos Antigos.

Artigo 3º - A planta do loteamento "Jardim Panorama", contendo as denominações fica fazendo parte permanente do presente Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se, as disposições, em contrário Prefeitura do Município de Jararantal Paulista, 6 de novembro de 1986.

Dir. Pires de Campos - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.

Jararantal Paulista, 6/Novembro/1986.

a) Benjamim Spósito - Secretário de Expediente

- Decreto nº 939, de 5 de outubro de 1987 -

01
Pampas

Daí denominação a prolongamento de via pública.

Air Pires de Campos, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

Considerando a necessidade de dar denominação ao prolongamento da via pública que parte do Bairro Morro Alto até a parte sobre o Rio Tietê;

considerando que já existe denominação parcial dessa via pública de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 449, de 10 de setembro de 1.976;

considerando que é sumamente importante que a referida via pública contenha a mesma denominação em todo o seu prolongamento acompanhando a já existente,

Decreta:

Artigo 1º - A via pública que tem a sua continuação a partir do final da extensão de 223,00 metros, no Bairro Morro Alto, de que trata o Decreto nº 449, de 10 de setembro de 1976 e até a parte sobre o Rio Tietê, na divisa do Município do mesmo nome, passa a denominar-se: Estrada Municipal "João Hermans Pessin".

Artigo 2º - No Decreto nº 449, em seu artigo 2º, a expressão "Rua", fica retificada para "Estrada Municipal", prevalecendo assim a redação contida no artigo 1º, deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 5 de outubro de 1.987.

a) Air Pires de Campos

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 5 de outubro / 1987.

a) Benjamin Spósito

Secretário de Expediente

Dispõe sobre denominação de Área de Lazer que especifica.

Ayr Pires de Campos, Prefeito do Município de Saranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, artigo 33, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

Considerando que Faustino dos Santos, nasceu em São Miguel Cambres, Portugal, aos 18 de novembro de 1891;

Considerando que esteve no Brasil antes de nascer, isto é, sua mãe, dona Joaquina Rosa havia viajado para o Brasil no terceiro mês de gestação, permanecendo por seis meses na casa de seu filho em Recife, regressando a Portugal no dia 16/11/1891;

Considerando que aos dezesseis anos veio para o Brasil também em Recife, regressando a Portugal dois anos depois onde posteriormente casou-se com dona Maria José Garrido com quem teve quatro filhos: Dulcelina da Conceição, Diamante dos Santos, Aurora da Conceição e Joaquim dos Santos;

Considerando que retornou ao Brasil por mais quatro vezes, trabalhando em Santos nos Docas, na Central do Brasil, indo até Itaipu, regressando a Portugal e em 28/04/1935 chegou para ficar definitivamente no Brasil, sendo que em 2/08/1935 foi admitido no cargo de Artífice, na Estrada de Ferro Sorocabana vindo prestar serviços na Pedreira de Saranjal Paulista, hoje Pedra Brasil;

Considerando que adotou Saranjal por sua terra natal, onde conheceu sua segunda esposa dona Felomena Maria dos Reis, com quem teve duas filhas Felomena da Conceição dos Santos Bonilha e Neemia Rosa dos Santos Rubert;

Considerando que em 1938 transferiu sua residência para a Vila Ioté, onde permaneceu até os últimos dias de sua existência, sendo o mais antigo morador e fundador dessa vila pela qual lutou em busca de melhoramentos, na época, água, esgoto, luz, etc.;

Considerando que no dia 25/07/1944 naturalizou-se brasileiro; Considerando que desenvolveu vinte e dois anos de trabalho na Estrada de Ferro Sorocabana onde recebeu muitos elogios e promoções: foi Mestre de Obras onde percorreu com seu pessoal de São Paulo à Botucatu, depois, como Fiscal de Obras até Agudos onde recebeu constrangidamente sua aposentadoria aos sessenta e cinco anos de idade e quarenta de serviços;

Considerando que sempre sonhou com o progresso de Vila Ioté, acreditando ser um lugar de futuro, onde faleceu a 13 de julho de 1974, com oitenta e dois anos de idade;

Considerando finalmente que o Poder Executivo do Município de Saranjal Paulista, deseja prestar-lhe uma homenagem póstuma, embora simples, mas justa;

Decreto:

Artigo 1º - A Área de Lazer do loteamento "Jardim do Bugreiro", com frente para a Rua Joaquim Teixeira Assumpção, na Vila Ioté, com 2.215,00 m², onde está localizada a Igreja de Nossa Senhora Aparecida, passa a denominar-se Praça Faustino dos Santos.

Artigo 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto o croqui contendo a localização da praça ora denominada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Saranjal Paulista, 18 de dezembro de 1987.

Ayr Pires de Campos
Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal através por edital no dia 23 de dezembro, desta data.
Saranjal Paulista, 18 de dezembro de 1987.
a) Joaquim Specht
Secretário de Expediente

Decreto nº 995, de 29 de Dezembro de 1988

Da denominação a ESTRADA MUNICIPAL.

Alexandre Luiz de Campos, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando a necessidade de dar denominação a estrada municipal de Bairro

"Abobras" na extensão de dois quilômetros pavimentada com asfalto, considerando que a mencionada denominação se reveste de uma homenagem a VICENTE VALDRICHI, que lá residiu por longos anos e muito fez pelo Bairro;

considerando que ele nasceu em Luca, Itália, em 19 de Janeiro de 1884. Veio para o Brasil em 1888, na primeira imigração, trabalhou como colono na fazenda do sr. Maneco da Silva, em Perebras;

considerando que casando-se com a sra. Muziana Ferraci adquiriu em 1919, uma propriedade no Bairro "Abobras" onde com enormes dificuldades criou a torção filhos, sendo onze mulheres e três homens;

considerando que quase todos os seus filhos conservaram as suas propriedades naquele Bairro;

considerando que de comércio com a sra. Muziana Ferraci a família se compôs de: José, Maria, Palmira, Sordana, Aquino, Severina, Hermânia, José, Antonio, Helena, Olga, Teresa, Natalina, e, Angela Valdrichi;

considerando que em sua fazenda, Manteve as matas para construções da sede e da colônia, manteve uma escola para filhos e filhos de colonos em construções próprias e as casas da Mirimbonco;

considerando que doou tijolos e madeira para construção da Igreja de Bairro "Abobras";

considerando que enfrentou muitas dificuldades durante a crise do café;

considerando que se dedicou a criação de pinus, sendo estes vendidos à pé da fazenda até a Estação Itapetininga; cultivou o café, algodão e cereais e se dedicava até a cidade por meio de carro de bois;

considerando que os postes da rede de energia elétrica e telefone do Bairro foram por ele doados;

considerando que, depois que seus filhos estavam criados, mudou-se para Laranjal, onde na Vila Fati construiu oito casas de aluguel para família pobres, onde algumas ali moraram gratiosamente;

considerando que o seu falecimento ocorreu a 22 de Julho de 1963, deixando o Poder Executivo prestar-lhe uma homenagem postuma;

DECRETO:

Artigo 1º - A estrada Municipal de Bairro "Abobras", na extensão de dois quilômetros pavimentada com asfalto, para a denominar-se: "VICENTE VALDRICHI".

Artigo 2º - A placa denominativa conterá as seguintes expressões: "ESTRADA MUNICIPAL "VICENTE VALDRICHI".

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal Paulista, 29 de dezembro de 1988.

Alexandre Luiz de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Secretário da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data, Laranjal Paulista, 29 de dezembro de 1988.
a) Contarim
Secretário de Expediente

- Lei n.º 1.465, de 26 de setembro de 1983 -

Disposiçõ sobre alteraçã de
nomes de Ruas no Distrito de
Laras.

Eu, Sir Pires de Campos, Prefeito do Município de Laranjal
Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua Marechal Floriano Peixoto, com ponto

final até a primeira esquina do Largo São Sebastião, passa a denominar-
se, Rua João Henrique de Campos.

Artigo 2º - A Rua Marechal Floriano Peixoto, a par-
tir da segunda esquina do Largo São Sebastião, passa a denominar-se
Rua Quinze Setembro.

Artigo 3º - A Travessa Marechal Deodoro, passa deno-
minar-se, Rua Duiz de Lara.

Artigo 4º - A Travessa Governador Pedro de Toledo, passa
denominar-se, Rua Abraão Blud.

Artigo 5º - A Rua Quintino Bocaiuva, com ponto final
até a primeira esquina do Largo São Sebastião, passa denominar-se,
Rua João Almeida Lara.

Artigo 6º - A Rua Quintino Bocaiuva, a partir da se-
gunda esquina do Largo São Sebastião, passa denominar-se, Rua
Antônio Lara de Melo.

Artigo 7º - A Estrada Ilha Rodada, passa denomi-
nar-se, Rua Antônio Proença de Lara.

Artigo 8º - Fica fazendo parte integrante da presen-
te Lei, o croqui contendo as denominações das vias públicas de que
tratam os artigos anteriores.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 10º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de
setembro de 1983.

a) Sir Pires de Campos - Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal e afixada por edital no lu-
gar de costume, nesta data.

Laranjal Paulista, 26/ setembro/ 1983.

a) Benjamin Espírito - Chefe de Expediente e de Secretário.

Lei n.º 1.717, de 28 de Dezembro de 1.989.

Dispõe sobre delimitação da zona urbana da sede do Município de Laranjal Paulista.

Eu, Vicente Di Sante, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A delimitação da zona urbana da sede do Município de Laranjal Paulista, compreenderá contidos dentro do polígono abaixo descrito:
" Começa a divisã no marco "00" cravado junto a Rodovia Marechal Rondon. Segue numa distância de 2.716,00 metros no Rumo $3^{\circ}54'18''$ SE até o marco "01" junto a Estrada Vicinal Venador Giovanni Costa. Deffete a esquerda segue numa distância de 3.202,80 metros no rumo $72^{\circ}33'18''$ SE até o marco "02" cravado na margem do Rio Sorocaba. Segue o referido rio, na distância de 4.082,14 metros até o marco "03". Deffete a direita e segue a distância de 1.509,60 metros no rumo $16^{\circ}03'14''$ NE até o marco "04" cravado na margem do Rio Sorocaba junto a ponte do Bairro Entre Rios. Segue pelo Rio Sorocaba numa distância de 935,70 metros até o marco "05" junto a foz do Ribeirão do Feixe. Segue por este numa distância de 1.213,56 metros até o marco "06" junto a ponte da Estrada Municipal, daí segue numa distância de 1.711,43 metros no rumo $45^{\circ}56'49''$ SW até o ponto inicial "00", fechando-se o poli gonal com uma área de 12.861.175,00 m², ou 1.286,1175 ha, ou 531,45 alqueires paulista.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.583, de 01-12-86 em todos os seus termos.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28/Dezembro/89.

Vicente Di Sante.
Prefeito Municipal.

Leei n.º 1090 de 18 de dezembro de 1970.

Denomina Mário Belletto uma
rua pública.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de
Borranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando
das atribuições de meu cargo, faço saber que a
Câmara Municipal decretou e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1.º) - Esta denominada oficialmente
"Mário Belletto" a rua conhecida por Cruz Preta e
que consta sua do Cemitério - na planta geral da
cidade.

Parágrafo Único - A placa indicativa conterá
além do nome a seguinte expressão: "Industrial"

Artigo 2.º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3.º) - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Borranjal Paulista, 18
de dezembro de 1970

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal e afixada por Edital no
lugar de costume, nesta data.

Borranjal Paulista, 11 de dezembro de 1970.

Luiz Thomé
Secretário Geral.

Lei n.º 1.194, de 28 de dezembro de 1972

disposições sobre alteração de denominação de Ruas.

Eu, Hermelindo Pillon, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista,

Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - A Rua Santos Dumont que tem início na esquina da Rua Sereador João Marcolini e se estende até a Rua Onze, passará a denominar-se Rua Guaidon Abud.

Artigo 2.º - A Rua Onze denominar-se-á Rua Santos Dumont.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal Paulista, 28 de dezembro de 1972.

a) Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume nesta data

Laranjal Paulista, 28 de dezembro de 1972.

a) José Thome
Sec. Geral.

- Lei nº 1.409, de 26 de fevereiro de 1980 - 51

sobre a nova denominação a rua que especifica.

Eu, Karmelindo Pillon, Prefeito do município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A rua denominada 5 de julho, com início na Praça 5 de julho passando ao lado direito da bifurcação até o final do limite do perímetro urbano, desta cidade de Laranjal Paulista, passa a denominar-se: Rua Nicola Lenardi.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 1980.
a) Karmelindo Pillon - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 1980.
a) José Thomé - chefe de Expediente e de Secretaria.

- Lei nº 1.410, de 26 de fevereiro de 1980 - 52

sobre a nova denominação à Praça Pública que especifica.

Eu, Karmelindo Pillon, Prefeito do município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Praça Pública denominada "5 de julho", localizada no Bairro São Roque, desta cidade de Laranjal Paulista passará a denominar-se "Praça Francisco Pillon".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 1980.
a) Karmelindo Pillon - Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 26 de fevereiro de 1980.
a) José Thomé - chefe de Expediente e de Secretaria

Lei nº 1.411, de 2 de abril de 1980 - 53

dispostas sobre a criação de pagamento da taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais.

- Lei n.º 1.416, de 17 de junho de 1980 - 91

Altera denominação de Rua.

Ou Hermelindo Pillon, Prefeito do Município de Soranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de

153

cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1.º - A Rua Santos Clement, localizada entre as Ruas Juarez de Azevedo e Antonio Rodrigues Machado, passa a denominar-se "Rua Vicente Valdrighi".

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Soranjal Paulista, 17 de junho de 1980.

a) Hermelindo Pillon - Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.

Soranjal Paulista, 17 de junho de 1980.

a) José Thomé - Chefe de Expediente e de Secretarias.